



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 269/2020]

PORTARIA GP N. 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Indica os Gestores Regionais da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Ato CSJT.GP.SG n. 107, de 27 de maio de 2019, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a designação de dois magistrados, um deles na condição de suplente, para atuarem como Gestores Regionais da Execução Trabalhista,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os seguintes magistrados para atuarem como Gestores Regionais da Execução Trabalhista no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:
 - I Desembargador 1º Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal;
- II Juíza Stella Fiúza Cançado, Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial, na condição de suplente.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 332, de 2 de agosto de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2779, 2 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 642, de 11 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 332, de 2 de agosto de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2779, 2 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 4.